

359  
**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 4221 DATA: 15/12/17

**LEI Nº 3.706, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2018, o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pela Lei 3.633/2017.


**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

  
**GUERINO LUIZ ZANÓN**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos